



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5550, DE 29 DE setembro DE 1986

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessárias à implantação de galerias de águas pluviais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, duas áreas de terreno que constituem os lotes 19 e 26, da quadra "RR" do Loteamento Jardim das Nações, áreas essas necessárias à implantação de galerias de águas pluviais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, as áreas em referência assim se descrevem:

LOTE 19 - cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 33.013.012.001, de propriedade de João Malengo, ou quem de direito: "tem início no ponto A e segue numa extensão de 32,00m, confrontando com o lote 20, até o ponto B; daí deflete à esquerda e segue numa extensão de 10,00m, confrontando com a Rua Canadá, até o ponto C; daí deflete à esquerda e segue numa extensão de 36,00m, confrontando com o lote 18, até o ponto D; daí deflete à esquerda e segue numa extensão de 11,00m, confrontando com o lote 26, até o ponto A, inicial, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área total de 340,00m²".



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 590 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

"tem início no ponto A e segue numa extensão de 11,00m confrontando com o lote 19, até o ponto D; daí deflete à esquerda e segue numa extensão de 35,00m, confrontando com o lote 25, até o ponto E; daí deflete à esquerda e segue numa extensão de 10,00m, confrontando com a Rua Egito, até o ponto F; daí deflete à esquerda e segue numa extensão de 32,00m, confrontando com o lote 27, até o ponto A, inicial, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área total de 335,00m²".

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Setembro de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Setembro de 1986.


 UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO